

Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, CNPJ 06 960 018/0001-11 sito à Rua Joel Dibo, 267, 2º andar, centro, CEP 79 002-060, Campo Grande/MS, fundado em 20/08/2004 registrado no livro a-11 sob o número 264.944.

Ata da Reunião 116 (centésima décima sexta)

1 Aos 22 dias do mês de Outubro de dois mil e quinze, às 13 horas no auditório
2 da Escola de Saúde Pública-SES/MS, na Avenida Filinto Muller, 1480 em
3 Campo Grande/MS, conforme convocação do COSEMS/MS reuniu-se em
4 assembleia geral ordinária 41 Secretários Municipais de Saúde, conforme
5 registro nas folhas 90 a 93 do livro de presença, sendo a reunião presidida por
6 Frederico Marcondes Neto, Presidente do COSEMS/MS. Iniciou-se a reunião
7 com aprovação da ata da reunião 115 e pauta desta reunião de nº 116. 1.
8 Pactuações: não houve. Apresentações e debates: Palestra: “Organizações
9 Sociais na Área da Saúde”. 3. Informes: não houve. O presidente iniciou a
10 reunião convidando o presidente da ASSOMASUL, Juvenal de Assunção Neto
11 e Dr. Marcelo da SES/MS para fazer parte da mesa, bem como as palestrantes
12 Valéria Alpino Bigonha Salgado, consultora de Direito e Gestão Pública e
13 Fernanda Vargas Terrazas, assessora jurídica do CONASEMS. Agradeceu a
14 presença dos prefeitos presentes, dos Secretários de Saúde, representantes
15 do Conselho Estadual de Saúde e demais presentes. Após a fala do presidente
16 da ASSOMASUL, teve início a apresentação da palestra pela Dra. Valéria
17 Salgado. Ela apresentou uma visão geral sobre as formas de organização da
18 administração pública, as organizações sociais conforme a Lei Federal nº
19 9.637, de 2015, falou sobre o entendimento do STF sobre a OS Federal,
20 apresentou os aspectos principais da Lei MS nº 4698, de 2015 e os pontos
21 críticos das parcerias com organizações sociais. Realizou uma análise
22 comparativa entre os dispositivos da lei federal e do Estado do MS. E por fim
23 concluiu que na saúde, a OS deve ser utilizada como uma tecnologia
24 administrativa alternativa e não se configurar como uma política de substituição
25 da atuação direta da Administração Pública. Ela deve ter caráter de
26 complementaridade. O Secretário de Estado de Saúde Nelson Tavares chegou
27 após o início da apresentação da palestrante e foi convidado a tomar assento a
28 mesa. Durante a apresentação, a Dra. Valéria e Dra. Fernanda responderam
29 ao questionamento dos presentes. Nada mais havendo a ser discutida, a
30 reunião foi encerrada e esta Ata Lavrada vai assinada por mim, Neiva Leite
31 Carneiro 1ª Secretária do COSEMS/MS, sendo que os demais membros
32 registram presença em livro Ata próprio.